



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

LEI Nº 586

De 05 de Novembro de 1.986

Altera a referência do cargo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária 23 de outubro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O cargo de Chefe de Secretaria, isolado, de provimento efetivo, atual ref. 25 da escala de vencimentos do quadro de pessoal do Poder Legislativo, fica enquadrado a partir de 1º de Outubro de 1.986, na ref. 27, da mesma escala de vencimentos.

Artigo 2º - Aplicam-se ao quadro do pessoal inativo do Poder Legislativo, as disposições desta Lei.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Outubro de 1.986.

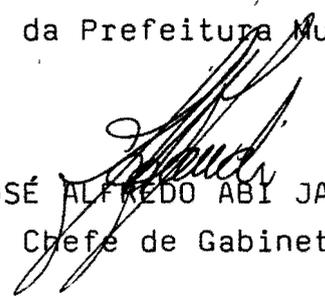
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 05 dias do mês de Novembro de 1.986 (hum mil novecentos e oitenta e seis).

  
OCTAVIO DOTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

  
JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI  
Chefe de Gabinete